



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.349

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE REVOGAÇÃO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Semiramis Antão de Alencar
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Hosaias Silva Oliveira
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Batista Lima Pontes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0185 /2022 - GP,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.****NOMEIA MEMBROS PARA A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E
INFRAÇÕES - JARI/ TIMON/MA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as regras contidas no art. 16 do Código de Transito Brasileiro – CTB, as quais tratam da obrigatoriedade de criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de transito;

CONSIDERANDO o teor normativo da Resolução nº 357 do CONTRAN, de 02/08/2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1153, de 03 de junho de 1998 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1891, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Timon/MA, os seguintes membros:

I – Representante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: MARCOS FABRÍCIO CARVALHO SANTOS
Suplente: LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA

II – Representante do DMTRANS:

Titular: FRANCISCO ROSSIVALDO DA SILVA SOUSA
Suplente: JOSÉ CARLOS DA SILVA LULA

III – Representante da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: AMANDA DA ROCHA PONTE
Suplente: OSEAN PENHA DOS SANTOS

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente da JARI a integrante Amanda da Rocha Ponte.

Art. 3º. O mandato dos membros da JARI aqui nomeados terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2022.

Timon-MA, 25 de Março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA Nº 0189/2022-GP DE 04**DE ABRIL DE 2022.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do

servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0754/2022-SEMAG, de 31.03.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **ANTONIELTON DA SILVA FONTENELE**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Matemática, portaria nº 0947, de 22 de janeiro de 2021, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.03.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMS**PORTARIA Nº 008/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E INTERNET PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HUMBERTO BEZERRA DA SILVA**, servidor municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 0620/2021 – GP, para o atesto de notas referente às empresas que prestam serviços de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e internet para a Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 005/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS DE EXAMES E CLÍNICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EDINA FRANCISCA OSORIO MENDES MARQUES**, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 01824/2021 – GP, para o atesto de notas de exames e clínicas que prestam serviços para a Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 009/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DA POLICLINICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA OGLAIDE GOMES NOLETO**, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 0608/2021 – GP, para o atesto de notas referente aos equipamentos da policlínica da Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 007/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCELO DE SOUZA SÁ**, servidor municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 0811/2021 – GP, para o atesto de notas referente aos serviços manutenção e materiais das empresas que prestam serviços para a Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 010/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE AO OXIGÊNIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIANA FONTELES VASCONCELOS**, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 089/2022 – GP, para o atesto de notas referente ao oxigênio do Serviço de



Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2022-FMS/SEMS,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE AO OXIGÊNIO E ALIMENTAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ FIRMINO DE SOUSA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora KARLA NAYANA CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 01190/2021 – GP, para o atesto de notas referente ao oxigênio e alimentação do Hospital Dr. José Firmino de Sousa da Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

ASSUNTO: Retificação e adiamento do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Considerando falha formal (erro de digitação) no aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Publicado no DOM (Diário Oficial do Município) na data 01/04/2022, Edição nº 2.347, RETIFICA- SE da seguinte forma:

Onde se lê:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 04/04/2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 14/04/2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:10min do dia 14/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Leia-se:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:30min do dia 04/04/2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:30min do dia 14/04/2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:40min do dia 14/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1423/2022. Dispensa de Licitação nº 06/2022. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1423/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante

Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de exame de Angiotc Coronariana para paciente usuário do SUS, o Sr. Luis José da Silva, residente na rua Henrique Pereira de Sousa, 627-A, Parque Piauí I, Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa CLINICA DE IMAGEM LUCIDIO PORTELLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.795.397/0001-55, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 05/04/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1461/2022. Dispensa de Licitação nº 05/2022. Interessado: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1461/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de placas de identificação para tombamento, destinadas ao departamento de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA), inscrito no CNPJ nº 17.601.844/0001-90, pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 05/04/2022.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

INTERESSADO: Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal-SEMAG.

OBJETO: Futuras contratações (ões) de pessoas jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por meio de sistema de registro de preços para atender as necessidades deste município Timon-MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal-SEMAG, representada por seu Secretário que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 01 de Abril de 2022. Coordenadora Geral, Semíramis Antão de Alencar.

Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.04.05

17:43:29 -03'00'

